



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 558/2017

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, promova a instalação de redutor de velocidade (lombada) com placa de sinalização e pintura de faixa de pedestre na Rua Pará, localizada defronte à Câmara Municipal.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 8 de maio de 2017.

CURTI  
VEREADOR

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que um dos principais problemas enfrentados em nosso cotidiano municipal se deve à segurança no trânsito de veículos, pedestres e ciclistas, aliado a grande frota de veículos que possuímos em nossas vias públicas.

Dentro do contexto acima mencionado e vislumbrando atender os anseios de munícipes que nos procuraram recentemente, solicitamos ao Poder Executivo que através da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, promova a instalação de redutor de velocidade (lombada) com placa de sinalização e pintura de faixa de pedestre na Rua Pará, localizada defronte à Câmara Municipal.

Considerando que a localidade mencionada, está próxima de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros, Centro Educação Municipal Infantil (CEMEI) Helena Buzato Rigo, ponto de ônibus, embarque e desembarque de pessoas que utilizam o transporte Municipal e Público para tratamento médico em outras cidades da região.

Vale ressaltar que o alto fluxo de transeuntes na localidade apontada, se faz necessário à instalação de lombada e pintura de faixa de travessia de pedestre, pois com o movimento dessa via, principalmente os idosos irão atravessar a rua mencionada e os condutores dos veículos trafegam em alta velocidade não respeitando os pedestres podendo causar maiores danos ou até mesmo fatalidade.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da pasta administrativa ora mencionada atenda os anseios dos referidos munícipes.

